

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020

No dia 21 do mês de Setembro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2020, Processo Licitatório nº. 101/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ESCOLARES, HOSPITALARES DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexo.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4125	A H DA S MORAES	98
4236	ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	
4123	CASA DO COMPUTADOR LTDA	
4240	CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	85
4231	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	
4234	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	
4241	DATAGOV INFORMATICA LTDA.	43, 44
4233	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	
4038	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	
4190	ERICA DE FATIMA GENTIL	60
4124	FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	
4116	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS L	
4229	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	3, 7, 8, 10, 17, 55, 63, 67, 69, 73, 76, 77, 91, 92, 94
4183	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	
3573	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI	
4044	L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS	68
4195	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS D	
4239	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
4237	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4, 5, 64, 65, 93
4232	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
4113	MONICA REGINA DE MELLO FARIA	
3574	MULTIPlicAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI	12, 18, 53
4230	MV ELETRONICOS EIRELI	
4196	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
4238	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	70
4189	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	
2777	S M S BERIGO ME	
4235	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	39, 45
2715	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD	
3706	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁ	
4096	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	80
4043	TECHNO SOLUCOES EIRELI	
4197	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17		. . . -
ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	24.665.503/0001-44		. . . -
CASA DO COMPUTADOR LTDA	10.199.390/0001-24		. . . -
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	22.416.068/0001-99		. . . -
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	14.323.297/0001-30		. . . -
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	10.205.116/0001-10		. . . -
DATAGOV INFORMATICA LTDA.	06.074.895/0001-95		. . . -
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	02.472.743/0001-90		. . . -
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03		. . . -
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82		. . . -
FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	12.033.172/0001-40		. . . -
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICC	36.850.598/0001-55		. . . -
GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	24.321.932/0001-02		. . . -
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	20.081.724/0001-14		. . . -
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI	17.344.993/0001-11		. . . -
L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS	14.693.114/0001-79		. . . -
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	33.848.018/0001-05		. . . -
LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	28.315.329/0001-60		. . . -
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.493.830/0001-63		. . . -
MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.300.400/0001-12		. . . -
MONICA REGINA DE MELLO FARIA	17.353.208/0001-97		. . . -
MULTIPlicAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI	07.508.571/0001-80		. . . -
MV ELETRONICOS EIRELI	27.895.281/0001-44		. . . -
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD/	10.820.186/0001-89		. . . -
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	33.492.887/0001-31		. . . -
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GER	65.149.197/0002-51		. . . -
S M S BERIGO ME	14.010.264/0001-30		. . . -
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	30.313.649/0001-23		. . . -
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO L	105.870.717/0001-08		. . . -
STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFOR	08.710.871/0001-00		. . . -
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	18.912.500/0001-65		. . . -
TECHNO SOLUCOES EIRELI	27.499.665/0001-48		. . . -
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	31.327.945/0001-46		. . . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ESCOLARES, HOSPITALARES DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexo.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2715 - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	ARQUIVO DESLIZANTE - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADA EM ACO COM PUXADORES E PINTURA METALICA DE ALTA QUALIDADE.	UN	LUNASA AQL	6,000	438,9000	2.633,40
21	ARMARIO - ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa- ARQUIVO ALTO EM MADEIRA COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa -DIMENSOES: 1250X450X500MM.	UN	VANDAFLEX	20,000	438,9900	8.779,80
46	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU' S/H_ TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,00 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_ MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO.	UN	VOGGA VOG	10,000	1.994,9900	19.949,90
62	FOGAO - CONVENCIONAL, GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 110V, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA.	UN	BRASLAR SI	7,000	497,0000	3.479,00
97	TELA DE PROJECAO - DE VINIL, ANTIREFLEXIVEL, TIPO TRIPE, PORTATIL, 1,80X1,80 M	UN	SUMAY TTQS	8,000	557,0000	4.456,00

Fornecedor: 2777 - S M S BERIGO ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	APOIO PARA PES - DE ACO, CIRCULAR, COM REGULAGEM	UN	MULTIVISÃ?C	50,000	93,0000	4.650,00
6	ARMARIO - ACO, 1,90 X80 X 38, CONTENDO DUAS PORTAS DE ABRIR E QUATRO PRATILHEI-, ACO, REVESTIMENTO EM MELAMINICO, CINZA.	UN	nobre	10,000	545,0000	5.450,00
11	ARMARIO - ARMARIO DE FERRO, MEDINDO 1,70M X 48CM, TIPO PARA ARQUIVO ESCRITORIO, 05 PRATELEIRAS, ACO GALVANIZADO, NA COR CINZA	UN	nobre	12,000	399,0000	4.788,00
13	ARMARIO - ARMARIO PARA ESCRITORIO COM DUAS PORTAS, EM CHAPA DE ACO, MEDINDO (1,98 X 0,90 X 0,40), COM QUATRO PRATILEIRAS REGULAVEIS HORIZONTAL, CONTENDO 02 PORTAS, AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA DE CORPO, DIVISORIA E PORTA, ESTRUTURA DE 0,8MM, COM CHAVES, ACABAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, BRILHANTE, NA COR CINZA.	UN	NOBRE	12,000	529,0000	6.348,00
14	ARMARIO PARA VESTIÁRIO - COM 08 COMPARTIMENTOS,EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA,PINTURA TIPO ELETROSTATICA EPOXI,COM FECHADURAS INDIVIDUAIS,COM VENTILACAO,,NA COR CINZA,MEDINDO (1,90 X 1,20 X 0,50)M (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE).	UN	NOBRE	3,000	695,0000	2.085,00
15	ARMARIO PARA VESTIÁRIO - COM 16 COMPARTIMENTOS,EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA,TIPO ELETROSTATICA EPOXI,COM FECHADURAS INDIVIDUAIS,COM VENTILACAO , GARANTIAS DE SEGURO,NA COR CINZA,MEDINDO (1,90 X 1,20 X 0,50)M (ALT X COMP X PROF).	UN	NOBRE	3,000	940,0000	2.820,00
16	ARMARIO PARA VESTIÁRIO - TIPO ROUPEIRO COM 20 PORTAS,EM ACO NA CHAPA 24, COM PERCIANA PARA VENTILACAO E PITAO PARA CADEADO,NA COR CINZA , COM PINTURA TINTA A PO EM EPOXI ELETROSTATICA,COM AREA TOTAL MEDINDO (1,50 X 0,40 X 1,98)M (ALT X LARG X PROF).	UN	NOBRE	10,000	950,0000	9.500,00
23	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL, COM JATO REGULAVEL PARA 4 TORNEIRAS, SENDO 2 CONVENCIONAIS E DUAS DE PRESSAO,EM CHAPA PINTADA COM PINTURA ELETROSTATICA, BANDEJA COLETORA EM ACO INOX,NA COR BRANCA COM TRATAMENTO QUIMICO ANTIFERRUGINOSO,COM RECIPIENTE EM POLIURETANO NAO TOXICO, COM CAPACIDADE DE 200 L, BOIA COM REGULAGEM AUTOMATICA PARA AGUA,MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 960 X PROFUNDIDADE 670 X ALTURA 1480CM,COM VOLTAGEM DE 220V,CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES	UN	Karina	4,000	2.337,0000	9.348,00
37	CADEIRA - CADEIRA PARA BALCAO DE LABORATORIO GIRATORIA COM ALTURA ESPECIAL, SEM RODIZIO ,, SEM BRACOS, ESPUMA LAMINADA, ESTRUTURA EM ACO, BASE EM ACO COM 5 HASTE FIXAS E ANEL APOIA PES FIXOS, NA COR AZUL, REVESTIDA EM TECIDO, ESPUMA LAMINADA, ESPESSURA 40MM.	UN	MAIART	10,000	220,0000	2.200,00

Fornecedor: 2777 - S M S BERIGO ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	CONJUNTO ESCRITORIO - CONJUNTO DE MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM 02 CADEIRAS, MEDINDO (1300X600X740)MM, NA COR CINZA CRISTAL.	UN	NOBRE	15,000	485,0000	7.275,00
79	MESA - PARA REFEITORIO - TIPO 01 (08 LUGARES),TAMPO: EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL,SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT,RETANGULAR,ALTURA DE 0,74M,MEDINDO 2,40M (LARG) X 0,80M (PROF),BANCOS: PRODUZIDOS EM MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL,SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA METRICA,ESTRUTURA TUBULAR: CONFECCIONADA EM TUBO 40X40 NA ESPESSURA 2MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20X20 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE1010/2020 FORMANDO 01 MAO FRANCESA, TUBO 20X40 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM "L" 25,4 NA ESPESSURA DE 3,175 MM SAE 1010/2020.,ESTRUTURA EM FORMATO "W" COM APOIO DE COTOVELOS EM SAPATAS NIVELADORAS COM ANGULO DE 142° GRAUS INVERTIDOS PARA OS TAMPOS POSSIBILITADOS UM APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNCAO AS BANQUETAS. APOIO DAS BANQUETAS COM ANGULO DE 52° GRAU, TODO O CONJUNTO SOLDADA PELO PROCESSO MIG.,SAPATAS NIVELADORA: PRODUZIDA COM ROSCA 3/8 POLEGADA, ALTURA 20 MILIMETROS EM PVC SEXTAVADO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X1POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXACAO: PARAFUSO CABECA PANELA PHILLIPS 5X22, PONTEIRA PLASTICA 40X20 E BUCHA 40X40 ROSCA 3/8 POLEGADA.	UN	nobre	3,000	740,0000	2.220,00
84	MONITOR DE VIDEO - MONITOR TIPO GAMER BENS BOWIE LED 21,5" WIDESCREEEN, FULL HD, HDMI/DVI/DISPLAYPORT, 144HZ, 1MS, ALTURA AJUSTAVEL.	UN	AOC	10,000	739,0000	7.390,00
96	TABUA PARA PASSAR ROUPAS - DE FERRO TUBULAR PINTURA EPOX, MEDINDO (90X31)CM, PLATAFORMA DE MADEIRA, COM 3 REGULAGENS, ACOLCHOADO REVESTIDO EM TECIDO, NA COR AZUL, COM BANDEJA DE DESCANSO	UN	MOR	3,000	118,0000	354,00

Fornecedor: 3706 - STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁ						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
86	NOTEBOOK - DO TIPO NOTEBOOK INTEL CORE I7 7500U 2,7 GHZ 16GB - 4MB/1TB HD LED 15,6 FULL HD WINDOWS 10 EXPERT X41 PRETO, PLACA DE VIDEO DEDICADA 2GB - GE-FORCE 920MX, USB 2.0 USB 3.0 HDMI ETHERNET (RJ - 45) AUDIO	UN	ACER A515	10,000	6.900,0000	69.000,00

Fornecedor: 4044 - L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	CAMERA DIGITAL - CAPTACAO DIGITAL DE IMAGEM FOTOGRAFICA, JEPG (DCF), DPOF/CLIQUE DE FILME: AVI/ AUDIO: WAV, 3.2 MEGA PIXEL, 1/2 " CMOS, BATERIAS AA, ZOOM DIGITAL PARADA 3X E REPRODUCAO 5X, 140 GR, CABO USB.	UN	sony SonyCyt	5,000	1.508,0000	7.540,00

Fornecedor: 4044 - L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET 10",HD SSD 32 GB ULTRA FAST, WIFI INTEGRADO 802.11 B/G/N 2,4 GHZ, PLACA GRAFICA INTEL GMA3600, MEMORIA 2 GB DDR3 1,3 GHZ, BLUETOOTH BROADCOM 2070, SENSOR DE GRAVIDADE, MOLDEM 3G INTEGRADO HUAWEI EM730,TELA LED 9,7",CAPACITIVA MULTITOUCH (2048X1024),SLOT MOLDEM 3G (CHIP), SLOT CARTAO MICRO SD,PORTAS ENTRADAS/SAIDAS 2 POTAS USB 2.2, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DE AUDIO P2, 1 PORTA PA ENERGIA,WINDOWS 8 PROFESSIONAL BR,2CAMERAS FRONTAL 8,0 MP, TRAZEIRA 2.0 MP (COMPATIVER COM VIDEO CHAMADAS),,10 HORAS EM USO (OU SUPERIOR),SEM ESPECIFICACAO,SEM ESPECIFICACAO,SEM ESPECIFICACAO,COM PROTECAO APROPRIADA,ACOMPANHA: CAPA PROTETOTA DE COURO, ADAPTADOR DE ENERGIA, COBO USB, CABO HDMI, MANUAL EM PORTUGUES E CONVERSOR MINI-USB PARA USB,12 MESES.	UN	positivo Quad	20,000	1.932,0000	38.640,00

Fornecedor: 4116 - FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS L						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, DE PAREDE,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA DE 12 MESES PARA PECAS E 36 MESES CONTRA CORROSAO,COM SELO PROCEL.	UN	ELGIN ELGIN	20,000	1.179,0000	23.580,00
5	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU S/H TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,5 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UN	ELGIN ELGIN	15,000	2.469,0000	37.035,00
64	FORNO - DOMESTICO (MICROONDAS), ELETRICO, ESMALTADO, MEMORIAS PROGRAMAVEIS, MINIMA 20 LITROS, PRATO GIRATORIO, GABINETE CONTRA A CORROSAO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, 127/220 VOLTS	UN	MIDEA MIDEA	10,000	490,0000	4.900,00
65	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS.	UN	MIDEA MIDEA	10,000	490,0000	4.900,00
93	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT PISO-TETO,CAPACIDADE DE 30.000 BTUS,NA VOLTAGEM 220 V,GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO,EFICIENCIA ENERGETICA DE NO MINIMO CLASSE C, COM INSTALACAO.	UN	ELGIN ELGIN	10,000	3.914,0000	39.140,00

Fornecedor: 4123 - CASA DO COMPUTADOR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
85	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, TIPO: MICROPROCESSADO, BIVOLT, CHAVEAMENTO: LINE INTERACTIVE, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO, POTENCIA: 1400 VA, FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMACAO, TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V (BIVOLT), VARIACAO DE ENTRADA: 89 A 138 (REDE 115 VOLTS) E 175 A 254 (REDE 220 VOLTS), FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/-5, TIPO DE SAIDA: ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA: 115 V, CIRCUITO DE CONTROLE MICROPROCESSADO, PROTECAO: SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA, LED S NO PAINEL FRONTAL INDICANDO AS CONDICÖES DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIA EM CARGA, ETC, ALARME: AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA UTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, BANCO DE BATERIA SELADAS, AUTONOMIA MINIMA: 50 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA: 10 HORAS, GABINETE: TIPO FECHADO., TOMADAS: 05 (PADRAO NBR14136) + EXTENSION CORD, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO EMBUTIDA TEMPORIZADA COM FUNCAO MULTI, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL, GARANTIA: 36 MESES, CERTIFICADO: ISO 9000.	UN	TS SHARA UF	40,000	762,0000	30.480,00

Fornecedor: 4124 - FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	FRIGOBAR 220 VOLTS BRANCO	UN	Midea	6,000	800,0000	4.800,00

Fornecedor: 4125 - A H DA S MORAES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
98	TONER - PARA IMPRESSORA BROTHER/TN-2340 DCP-L2540DW (COR PRETA).	UN	DSI TN-2340	300,000	21,1900	6.357,00

Fornecedor: 4183 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA LASER MONOCROMATICA,VELOCIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 20PPM EM PRETO,PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA,MEMORIA PADRAO DE 128MB,TODOS,RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO DE 1200 DPI,VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT, 110V OU 220V,COMPATIVEL COM PAPEL RECICLADO E COMUM, PAPEL A-4, CARTA E OFICIO.,NAO NECESSARIA A FUNCIONALIDADE DE FAX,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,ACESSORIO DE CABO ADAPTADOR DE ALIMENTACAO, CABO USB E GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, MANUAL DO USUARIO	UN	XEROX B215I	20,000	1.297,0000	25.940,00

Fornecedor: 4190 - ERICA DE FATIMA GENTIL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU`S/H_ TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 1,5 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UN	TCL / TAC 12C	30,000	1.398,0000	41.940,00
7	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UN	PANDIN / AP4	10,000	578,0000	5.780,00
8	ARMARIO - EM ACO 2 PORTAS 90X191X45CM - CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO COM 04 PRATELEIRAS.	UN	PANDIN / AP4	10,000	598,0000	5.980,00
10	ARMARIO DE ESCRITORIO - ALTO,COM PORTAS DE ABRIR,COM FECHADURAS,COM PUXADOR,COM 01 PRATELEIRA.	UN	PANDIN / AP4	10,000	435,0000	4.350,00
17	ARMARIO SUSPENSO - MDF-15MM,MEDINDO (0,860 X 1,235 X 0,370)M,COM PORTAS CORREDICAS, PRATELEIRAS INTERNA E QUINAS RETAS,REVESTIDO EM LAMINADO POST FOR-MING,NA COR CINZA CLARO TEXTURADO,PARA SER FIXADO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS	UN	VANDAFLEX ,	3,000	828,0000	2.484,00
55	DATASHOW/PROJETOR MULTIMÍDIA, TECNOLOGIA: 3LCD, BRILHO: 3000 LUMENS; RESOL: 800X600(SVGA); PROJEÇÃO: FRONTAL; LÂMPADA: 200W UHE; CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI, MEMÓRIA USB, WI-FI E CÂMERA DE DOCUMENTOS. (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE).	UN	TOMATE / MF	5,000	1.729,3000	8.646,50
63	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, COM 06 BOCAS, MEDINDO (30 X 30)CM, COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS, FORNO COM PORTA EM ACO, GARANTIA DE 12 MESES	UN	CRISTAL AÃ?	5,000	1.349,0000	6.745,00
67	FREEZER - FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA ACAO) 2 T	UN	CONSUL / CH	5,000	2.349,0000	11.745,00

Fornecedor: 4190 - ERICA DE FATIMA GENTIL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 4 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E FAX. TIPO: LASER, PADRAO: MONOCROMATICA,VELOCIDADE DE IMPRESSAO: ATE 23 PPM NO MODO NORMAL,CICLO DE TRABALHO: DE ATE 8000 PAGINAS,RESOLUCAO DE IMPRESSAO: DE 600 X 600 DPI,LINGUAGEM DE IMPRESSAO: HP PCL 6, HP PCL 5 E HP POSTSCRIPT NIVEL 3,CAPACIDADE DA BANDEJA: ENTRADA: 250 FOLHAS. SAIDA: 125 FOLHAS,REDE ETHERNET 10/100 BASE-T, USB HI-SPEED (COMPATIVEL COM ESPECIFICACOES USB 2.0,MEMORIA: 64MB,COMPATIBILIDADE: PLATAFOTMA WINDOWS, MAC OS X, NOVELL NETWARE, HP-UX, RED HAT LINUX, SUSE LINUX, SOLARIS, MPE-IX CITRIX, METAFRAME## TERMINAL SERVICES,VELOCIDADE DA COPIADORA: ATE 23 CPM,REDUCAO/AMPLIACAO: COMPREENDIDA ENTRE 25%/400%,TIPO DE DIGITALIZACAO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS,RESOLUCAO DA DIGITALIZACAO: ATE 19200 DPI, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS,VOLTAGEM DE ENTRADA DE 100 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/-2 HZ), 4,5 A## 220 ATÉ 240 VAC (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ), 2,6 A,PAPEL (NORMAL, COLORIDO, ESPESSE, TIMBRADO, DE BAIXA GRAMAGEM, PRE-IMPRESSO, PERFURADO, RECICLADO, NAO TRATADOR) ENVELOPES, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA,MEMORIA DE FAX: ATE 300 PAGINAS, VELOCIDADE DE FAX: 3 SEGUNDOS POR PAGINA, VELOCIDADE DE MODEM: 33,6 KBPS,DISCAGEM RAPIDA DO FAX: DE ATE 120 NUMEROS,GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES,ACOMPANHA: CABO DE FORCA, FONTE, MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO, CABO USB.	UN	LEXMARK / M	15,000	1.498,0000	22.470,00
73	LIXEIRA - EM ACO INOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA	UN	MOR/ AGATA	20,000	158,4500	3.169,00
76	MAQUINA DE LAVAR - COM GABINETE EM ACO GALVANIZADO NA COR BRANCA, CESTO EM POLIPROPILENO, COM PES NIVELADORES FRONTAIS,MODELO VERTICAL DOMESTICO PARA LAVAR ROUPAS,COM 04 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, COM NO MINIMO 04 NIVEIS DE AGUA,CAPACIDADE PARA 15 KG,CESTO EM POLIPROPILENO,CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM,NA VOLTAGEM 220V, 60HZ,NA COR BRANCA,NORMAS ABNT COM GARANTIA DE 01 ANO E MANUAL EM PORTUGUES.	UN	COLORMAQ /	6,000	1.642,0000	9.852,00
77	MESA - DE ESCRITORIO COM GAVETEIRO, ESTRUTURA EM ACO, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, MEDINDO 330MM DE ALTURA E FIXADO COM MECANISMO DE PORCA CILINDRICA, MEDIDAS FINAIS DA MESA 1200X600X740X15MM,MEDIDAS FINAIS DO GAVETEIRO 420X440X220X15MM, EM ACO DESENVOLVIDA EM TUDOS COM PAREDES 0,90, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PONTEIRAS EXTERNAS CINZA, SESSAO RETANGULAR DE 50X30MM, PINTADA EM TINTA EPOXI-PO NA COR CINZA ELETROSTATICO EPOXI-PO, ACABAMENTO EM PERFIL PVC 180- SEM ABAS NA COR CINZA. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, NA COR CINZA, GAVETEIRO EM 15MM NA COR ARGILA. PUXADORES ESTILOGOLFINHO NA COR CINZA E FECHADURA CILINDRICA, 2 GAVETAS C/ SISTEMA DE ROLAMENTO EM CORREDICAS DE ACO COM ROLDANAS EM NYLON NA COR BRANCA	UN	PANDIN / MX	10,000	269,0000	2.690,00
91	REFRIGERADOR - GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFANCIA) REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERACAO "FROSTFREE" COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS ABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERACAO "FROSTFREE". GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA (EM PO), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINEIS PLASTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVIVEIS E REGULAVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE FECHAMENTO HERMETICO. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADICAS METALICAS. SAPATAS NIVELADORAS.	UN	CONSUL / CR	5,000	1.999,0000	9.995,00

Fornecedor: 4190 - ERICA DE FATIMA GENTIL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 18.000 BTUS,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA. COMPRESSOR ROTATIVO, PROTECAO METALICA EM ALUMINIO,ENERGIZACAO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS,ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA,GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE UM ANO,,SELO PROCEL "A"	UN	TCL / TAC 180	20,000	1.988,0000	39.760,00
94	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 30.000 BTUS,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA. COMPRESSOR ROTATIVO, PROTECAO METALICA EM ALUMINIO,ENERGIZACAO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS,ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA,GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE UM ANO,,SELO PROCEL "A"	UN	PHILCO / PAC	10,000	3.800,0000	38.000,00

Fornecedor: 4229 - GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA., COM (1,65 X 0,65 X 0,40)M.	UN	JOTA ARMAR	10,000	820,0000	8.200,00
18	ARQUIVO - ACO, ALTURA 410MM LARGURA 470MM PROFUNDIDADE 710MM, ARQUIVO DE ACO OF-2 COM DUAS GAVETAS NA COR CINZAPLATINA E COM RODIZIOS, ACO, ACO, CINZA, DUAS GAVETAS.	UN	JOTA ANC-2	7,000	395,0000	2.765,00
53	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - MESA TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA , CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENOLICA) DE 0,6MM, APLICACAO DE PORCAS GARRA COM ROSCA METRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM, DIMENSOES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATE +/-2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA.	UN	JOTA CONJUI	20,000	390,0000	7.800,00

Fornecedor: 4230 - MV ELETRONICOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	BATEDEIRA - ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, TIPO PLANETARIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, 01 BATEDOR NO MINIMO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, VOLTAGEM 220V	UN	MANÃ? BPM	4,000	1.589,0000	6.356,00

Fornecedor: 4231 - COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	COLCHONETE - CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4UNIDADES) CO3, DE LAMINA DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO PARA USO NFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO NORMA ABNT NBR 13579-1, COMPRIMENTO 185CM, LARGURA 65CM, ESPESSURA 05CM, EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO, ATOXICO, CORINO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537.	UN	ORTHOVIDA	20,000	384,0000	7.680,00

Fornecedor: 4231 - COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	COLCHONETE - CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR COM 03 UNIDADES, DE REVESTIMENTO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO, ATOXICO, CORINO, ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. NAS DIMENSOES COMPRIMENTO: 100CM X LARGURA: 60CM X ESPESSURA: 05CM, TOLERANCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSOES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA.	UN	ORTHOVIDA	20,000	180,0000	3.600,00

Fornecedor: 4232 - MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
80	MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, ACESSIVEL A PESSOA EM CADEIRA DE RODAS,REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA,CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, CONTRA PLACA FENOLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE,PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO,RODA DE BORRACHA MACICA, FIXACAO DOS RODIZIOS PARA ATENDER A CARGA UTIL DE 100KGF,ALTURA 82 CM (TOLERANCIA +/- 1CM),DIMENSOES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 900MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATE +2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1MM PARA ESPESSURA,DIMENSOES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERANCIA DE ATE 2,5MM PARA ESPESSURA, TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING",PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.	UN	MILAN FDE/F	9,000	348,0000	3.132,00

Fornecedor: 4233 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	MALETA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO, (SANGUE, URINA ENTRE OUTROS), USADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPOREOS FORA DO LABORATORIO.	UN	EMIFRAM	2,000	980,0000	1.960,00

Fornecedor: 4234 - COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS,COM 06 PRATELEIRAS., MEDINDO 2430MM DE ALTURA, COM PRATELEIRAS DE 920MM DE LARGURA E 300MM DE PROFUNDIDADE,MEDIDAS ESTAS COM TOLERANCIA DE +/- 5%, PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 140KG POR PRATELEIRA, AS CHAPAS DE ACO SERAO SIMPLES E PERFILADAS, OBEDECENDO AS ESPESSURAS: PRATELEIRA EM CHAPA N.22 E COLUNA EM CHAPA N.14, REFORCO EM X EM CHAPA N.14, AS COLUNAS EM PERFIL "L" DE (20X40)MM, E REFORCO EM "X" C/2 TIRAS DE CHAPA DE ACO DE 25MM DE LARGURA, AS FOLHAS DE ACO TERA0 TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS DUAS DEMAOS DE TINTA SINTETICA,NA COR CINZA, O MOVEL SERA ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO.	UN	TSW EST	30,000	270,5900	8.117,70

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças, 21 de Setembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A H DA S MORAES	CNPJ: 02.437.839/0001-17	_____
ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 24.665.503/0001-44	_____
CASA DO COMPUTADOR LTDA	CNPJ: 10.199.390/0001-24	_____
CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 22.416.068/0001-99	_____
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	CNPJ: 14.323.297/0001-30	_____
COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM	CNPJ: 10.205.116/0001-10	_____
DATAGOV INFORMATICA LTDA.	CNPJ: 06.074.895/0001-95	_____
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	CNPJ: 02.472.743/0001-90	_____
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	CNPJ: 92.823.764/0001-03	_____
ERICA DE FATIMA GENTIL	CNPJ: 36.656.877/0001-82	_____
FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	CNPJ: 12.033.172/0001-40	_____
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS	CNPJ: 36.850.598/0001-55	_____
GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	CNPJ: 24.321.932/0001-02	_____
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CNPJ: 20.081.724/0001-14	_____
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI	CNPJ: 17.344.993/0001-11	_____
L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS	CNPJ: 14.693.114/0001-79	_____
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS I	CNPJ: 33.848.018/0001-05	_____
LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ: 28.315.329/0001-60	_____
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 18.493.830/0001-63	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças, 21 de Setembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 00.300.400/0001-12	_____
MONICA REGINA DE MELLO FARIA	CNPJ: 17.353.208/0001-97	_____
MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI	CNPJ: 07.508.571/0001-80	_____
MV ELETRONICOS EIRELI	CNPJ: 27.895.281/0001-44	_____
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 10.820.186/0001-89	_____
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	CNPJ: 33.492.887/0001-31	_____
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERA	CNPJ: 65.149.197/0002-51	_____
S M S BERIGO ME	CNPJ: 14.010.264/0001-30	_____
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 30.313.649/0001-23	_____
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTI	CNPJ: 05.870.717/0001-08	_____
STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORM	CNPJ: 08.710.871/0001-00	_____
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	CNPJ: 18.912.500/0001-65	_____
TECHNO SOLUCOES EIRELI	CNPJ: 27.499.665/0001-48	_____
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	CNPJ: 31.327.945/0001-46	_____